



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>

EDITAL N° 202/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 202/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público o Resultado Preliminar da Etapa 1 do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico do Edital n.º 101/2023-PROG/UEMA, considerando a última atualização de acreditação do Arcu-Sul, a relação de candidatos reinseridos por força de mandado judicial para Etapa 1 - análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) e procedimentos relativos ao enquadramento de tipologia de tramitação do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, em cumprimento de ordem judicial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todos os critérios, as normas e os procedimentos estabelecidos nos Editais n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada foram rigorosamente obedecidos.
- 1.2 O prazo para conclusão do processo dos candidatos à tramitação simplificada será de 60 (sessenta) dias, após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.
- 1.3 O resultado preliminar das análises consta no Apêndice A, parte integrante deste Edital.
- 1.4 Os candidatos que, após análise documental, foram enquadrados em tramitação detalhada, cumprirão as demais etapas do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico, de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 e item 3 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato com status de pendência documental no parecer preliminar, constante na lista do Apêndice B, terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, para enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame <<https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, sob pena de indeferimento da inscrição, caso a pendência não seja resolvida.
- 2.2 Os documentos digitalizados deverão ser originais coloridos e em formato PDF, conforme subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.
- 2.3 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão aceitas apenas submissões com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.
- 2.4 Não serão reconhecidos envios de documentos pendentes em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos no subitem 3.1.
- 2.5 Será permitido apenas 1 (um) envio de documentação pendente na plataforma por candidato.

3 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À CEG/PROG

- 3.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade neste Edital n.º 84/2025-PROG/UEMA e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverá comparecer à Coordenação de Ensino de Graduação - CEG/PROG, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, CEP. 65055-310, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA (localização), obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 1/2022 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

3.2 Não serão atendidos candidatos fora do período estabelecido no Apêndice B deste Edital.

4 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

4.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

4.2 Os candidatos com status PARCIALMENTE DEFERIDO, na análise documental preliminar, presente no Apêndice A, serão aqueles em que consta pendência de confirmação de veracidade pela universidade de origem.

4.2.1 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.3 Os candidatos com status INDEFERIDO são os que se constatou a inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, o que determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.5 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao Processo de Revalidação de Diploma.

5.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 202/2025-PROG/UEMA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA, RELAÇÃO DE CANDIDATO ATUALIZADOS NA ACREDITAÇÃO DO ARCU-SUL E DA LISTA DO MEC E REINSERIDO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL.

Ord.	NOME	PROTOCOLO	CPF	Tipo de tramitação	Parecer da Análise Documental
78	* MARIO ALBERTO BAUZÁ	REM_Uema_0083	067.***.***-00	Tramitação Detalhado	DEFERIDO PARCIALMENTE
2575	LEOCADIO OLIMPIO RODRIGUES JUNIOR	REM_Uema_002573	012.***.***-00	Tramitação Simplificada	DEFERIDO PARCIALMENTE

LEGENDA

* Reinserido no certame por força de mandado judicial.

** Tramitação simplificada por força de mandado judicial.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 202/2025-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA REALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO PRESENCIAL DO DIPLOMA POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
2575	LEOCADIO OLIMPIO RODRIGUES JUNIOR	REM_Uema_002573	Tramitação Simplificada	22/04/2025 a 25/04/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS
Portaria n.º 614/2023-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 15/04/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 17/04/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7080793** e o código CRC **5CB2EECF**.